



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6251 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre no Orçamento-Programa da Superintendência de Desportos e Lazer-SUDER, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual da Superintendência de Desportos e Lazer-SUDER, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos constantes no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, previstos de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, nos montantes especificados conforme anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 1993.

[Assinatura]

Publicado no Diário Oficial
de 2931 de dia 30 de 12 193

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4251, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Abre no Orçamento-Programa da
Superintendência de Desportos
e Laser-SUDER, Crédito Adicional
no Suplementar, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Carta
Constituinte, tendo em vista a autorização contida na Lei
de 2931 de 23 de dezembro de 1933,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa
da Superintendência de Desportos e Laser-SUDER, Crédito
no Suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão
e oitocentos mil Oitocentos Reais), para retorgo de dotações para
atender as indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobrir os créditos
destinados ao artigo anterior, serão utilizados os recursos próprios
destinados à execução do Orçamento-Programa, previstos
no art. 1º do artigo 43 da Lei de 2931 de 23 de dezembro de 1933,
por montantes especificados conforme anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro
de 1933.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

02.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil, interino



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EL. DESPESA	FR	VALOR
11.10 08.07.021.2.644	MAN. ATIV. DIR. ADM. FINAN.	3490-30	41	CR\$ 1.800.000,00

ANEXO II

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EL. DESPESA	FR	VALOR
11.10 08.07.021.2.644	MAN. ATIV. DIR. ADM. E FINAN.	3190.11	41	CR\$ 1.200.000,00
11.10 08.07.021.2.644	MAN. ATIV. DIR. ADM. E FINAN.	3190.13	41	<u>CR\$ 600.000,00</u>

TOTAL..... CR\$ 1.800.000,00